



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.670/0001-25

Portal: www.cmcorumbatai.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 003/2005.

SÚMULA: “Desaprova as contas do Poder Executivo Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 1997”.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **João Batista Baia**, Presidente do Poder Legislativo, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO.

Artigo 1º- Ficam desaprovadas nos termos do Parecer Prévio nº 335/02 e Resolução nº 4987/02 do TC (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 1997.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal.
Corumbataí do Sul, Pr 26 de Abril de 2005.

João Batista Baia – Presidente.